Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ORGÃO: Prefeitura do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro. Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Praça Dr. Hermes Ferro, centro – CEP 28550-000.	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, nº 160, centro – CEP 28550-000.	
RESPONSÁVEL: João Victor Coelho Consenço Rodrigues	MATRÍCULA: 25/0007-19
E-MAIL: turismossalto@gmail.com	TELEFONE: (22) 99871-7799
OBJETO: Futura contratação do cantor católico Juninho Cassimiro para apresentação musical no dia 20 de janeiro de 2026, durante a Festa do Padroeiro São Sebastião.	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A promoção das manifestações religiosas e culturais vinculadas à tradição católica constitui elemento central para a preservação da identidade histórica e espiritual do município de São Sebastião do Alto-RJ. Nesse sentido, a realização da Festa do Padroeiro São Sebastião, celebrada anualmente e consolidada como um dos mais importantes eventos do calendário municipal, representa oportunidade singular para fortalecer valores comunitários, fomentar o turismo religioso, promover a integração social e valorizar o patrimônio imaterial altense.

Para a edição de 2026, que ocorrerá entre os dias 17 e 20 de janeiro, a Administração Municipal pretende qualificar a programação artística da festividade com uma atração de notório reconhecimento no cenário católico nacional, capaz de promover experiência espiritual autêntica, coerente com a natureza do evento. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de contratação do cantor e ministro católico Juninho Cassimiro, um dos mais expressivos nomes da música litúrgica contemporânea no Brasil.

Juninho Cassimiro é cantor, compositor e ministro de música reconhecido nacionalmente por sua atuação em eventos católicos de grande porte, congressos de música litúrgica, encontros

pastorais e celebrações oficiais da Igreja. Sua obra, caracterizada por profunda espiritualidade e forte identidade litúrgica, inclui canções amplamente difundidas no ambiente católico, como "Canta Minh'alma", "Teu Amor é Demais", "Sacramentado", "A Vitória da Cruz" e diversas composições interpretadas em missas e retiros por grupos de ministério em todo o país.

A relevância do artista é evidenciada por sua presença digital consolidada: mais de 208 mil seguidores no *Instagram*, cerca de 200 mil inscritos em seu canal no *YouTube* e milhões de visualizações acumuladas em suas canções, que integram playlists católicas em plataformas especializadas de música, como *Spotify*, *YouTube Music* e *Deezer*. Seus conteúdos circulam amplamente nas redes de evangelização, em comunidades religiosas e em movimentos eclesiais, demonstrando consagração perante a opinião pública e especializada no segmento católico.

A contratação do artista tem por finalidade proporcionar ao público um espetáculo de forte conteúdo religioso, alinhado à espiritualidade católica e ao caráter devocional da festa, fortalecendo o vínculo cultural e espiritual da comunidade com seu padroeiro e promovendo ambiente de oração, reflexão e celebração. A presença de Juninho Cassimiro atende a uma demanda legítima dos fiéis católicos, das lideranças religiosas locais e dos movimentos pastorais que tradicionalmente participam da festividade.

O evento será realizado em espaço público aberto, na Rua Largo da Matriz, Centro, local de referência histórica e religiosa para o município, com infraestrutura adequada para organização, segurança e acolhimento do público. A apresentação será gratuita, permitindo acesso universal à população, garantindo inclusão social e promovendo a democratização do acesso à cultura religiosa, atendendo ao princípio constitucional da promoção cultural.

Além da dimensão espiritual e cultural, a realização do show tem potencial significativo para estimular a economia local, impulsionando setores como comércio, hospedagem, alimentação e serviços, especialmente devido à tradicional atração de visitantes de municípios vizinhos e da região serrana fluminense.

Dessa forma, a contratação de Juninho Cassimiro revela-se plenamente alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao turismo religioso, à valorização das tradições locais, ao fortalecimento da identidade cultural altense e à promoção de eventos de qualidade com responsabilidade e eficiência administrativa.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento municipal vigente. Observa-se, inicialmente, o disposto no Decreto Municipal nº 2.308, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre o regime legal de licitações e contratos administrativos a ser utilizado no âmbito da Administração Pública no Município de São Sebastião do Alto. Soma-se a isso o

Documento de Planejamento de Eventos 2026, por meio do qual são definidas as prioridades, diretrizes e previsões técnicas para a realização das festividades oficiais ao longo do exercício.

A Festa do Padroeiro São Sebastião, constitui evento tradicional, cultural e religioso consolidado no calendário municipal, sendo reconhecida como instrumento de valorização do patrimônio imaterial, do turismo cultural e da identidade histórica da população altense. Sua execução atende às diretrizes de fortalecimento do turismo cultural e religioso, eixo estratégico da política pública municipal de eventos.

Registra-se, ainda, que o município ainda não possui regulamentação específica do Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual as demandas seguem o planejamento setorial formalizado pela Secretaria de Turismo e Eventos, de acordo com a legislação vigente e os instrumentos administrativos já estabelecidos.

Dessa forma, a contratação proposta está em plena consonância com o planejamento institucional, com as diretrizes estratégicas da Administração Municipal e com o conjunto de normas que orientam as ações públicas relacionadas à promoção de eventos de caráter cultural e religioso.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada configuração da futura contratação visando à realização do espetáculo musical do cantor Juninho Cassimiro durante o evento em comemoração ao Padroeiro do município de São Sebastião do Alto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico:

a) Documentos que justifiquem a inviabilidade de competição, comprovando a singularidade, notória especialização e reconhecimento público do artista, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

b) Documento que demonstre a exclusividade permanente e contínuo da representação da artista no Brasil ou Estado específico, vedado qualquer restrição específica, garantindo a impossibilidade de competição;

c) Apresentação de documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, compatível com os valores praticados em contratações semelhantes da mesma natureza, realizadas no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração;

d) As usuais exigências de qualificação técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação vigente;

e) Declaração formal da artista ou de seu representante legal confirmando a exclusividade da contratação e a impossibilidade de competição;

f) Observância de todas as demais disposições legais aplicáveis para a formalização da contratação por inexigibilidade, assegurando transparência, legalidade e economicidade ao processo.

g) As condições de pagamento deverão observar os princípios da razoabilidade e da conformidade com a execução do objeto, podendo ser realizadas em parcelas, desde que previstas no contrato e respeitados os limites legais aplicáveis;

h) Considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do artista, bem como a exigência expressa da contratada de que o pagamento parcial antecipado seja condição indispensável para a realização da apresentação, o pagamento poderá ser efetuado antecipadamente, conforme negociação contratual e disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 no §1º do artigo 145. Tal condição deverá estar formalmente prevista em contrato, respeitando as normas legais e os princípios da Administração Pública, assegurando a segurança jurídica do procedimento. A Administração acompanhará a execução do serviço para garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

i) A formalização das condições de pagamento deve prever a possibilidade de retenção ou suspensão em caso de descumprimento contratual ou irregularidades constatadas na execução do objeto;

j) Em caso de cancelamento ou não realização do show musical por responsabilidade do artista ou da empresa contratada, deverá ser estabelecida a devolução integral dos valores pagos antecipadamente, conforme o §3º do artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante pago, a título de ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATATADAS

Para a aferição das quantidades estimativas e definição do escopo da contratação do cantor Juninho Cassimiro para apresentação durante o evento em comemoração à São Sebastião, Padroeiro do Município de São Sebastião do Alto, foram considerados os seguintes elementos, que subsidiam a solução a ser adotada:

a) O planejamento do evento municipal, incluindo o calendário oficial e a programação das atrações previstas para a data;

b) As características do espaço físico destinado à realização do show, tais como dimensões do palco, infraestrutura disponível e capacidade do público;

c) As especificidades inerentes à elaboração, produção, organização e promoção do espetáculo musical ao vivo, contemplando a estrutura técnica necessária para som, iluminação e equipamentos;

d) As expectativas quanto ao público local e regional que deverá comparecer ao evento, considerando dados históricos de público em eventos similares e o impacto cultural e social da atração.

Visando à satisfação dos munícipes e à representatividade cultural e religiosa da população altense, foi elaborado o projeto básico que identifica, buscando a eficiência, eficácia e transparência, as demandas e suas estimativas, sempre em conformidade com os padrões de qualidade e responsabilidade da Administração Pública.

Com base nesses critérios, a estimativa foi calculada para atender adequadamente as necessidades do evento em comemoração à São Sebastião, considerando o seguinte cenário preliminar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Previsão execução	DEMANDA ESPECIFICADA	Unidade referenciada	Quantidade
01	Show musical do cantor Juninho Cassimiro & banda durante o evento Festa de São Sebastião.	20/01/2026	Apresentação musical ao vivo	Unidade	01
JUSTIFICATIVA: A contratação do cantor católico Juninho Cassimiro tem por finalidade reforçar a dimensão religiosa e cultural da Festa do Padroeiro São Sebastião, tradicional celebração do calendário municipal que ocorrerá entre 17 e 20 de janeiro de 2026. Sua apresentação, gratuita e realizada em espaço público no dia 20 de janeiro, contribuirá para fortalecer a identidade católica da comunidade, promover integração social, estimular o turismo religioso e ampliar o acesso da população a manifestações culturais compatíveis com as tradições locais.					

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para compor o estudo de caso e concluir sobre a solução mais viável e vantajosa à Administração Pública, foram consideradas informações essenciais que influenciam diretamente na definição da estratégia de contratação, conforme segue:

a) A realização do evento está prevista no calendário oficial do município, em comemoração ao Padroeiro São Sebastião, demandando organização prévia e adequada alocação de recursos;

b) A contratação envolve serviços específicos e atípicos à rotina da Administração Pública, especialmente no que se refere à realização de espetáculo musical com artista de renome nacional;

c) A prestação do serviço exige a atuação de equipe técnica qualificada para montagem de estrutura de palco, sonorização e iluminação, além de suporte operacional e logístico adequado;

d) A execução do espetáculo depende da disponibilização e integração de equipamentos e recursos técnicos de alto desempenho, o que demanda conhecimento especializado e experiência prévia;

e) A apresentação artística deve ocorrer com acompanhamento técnico responsável, exigindo a presença de profissionais experientes e credenciados para garantir a segurança e a qualidade do evento.

Após, passamos aos estudos com objetivo de identificar a melhor solução.

Para atender à demanda da realização de espetáculo musical durante o evento comemorativo à Festa de São Sebastião, Padroeiro do Município de São Sebastião do Alto, foram analisadas e registradas as seguintes soluções possíveis:

6.1. SOLUÇÃO I : Realização do espetáculo com artistas da própria comunidade católica local.

Uma alternativa possível consiste em estruturar a apresentação musical exclusivamente com artistas da comunidade católica local, incluindo ministérios de música paroquiais, grupos litúrgicos, cantores regionais e demais agentes culturais vinculados às atividades religiosas do município e de seu entorno. Essa solução permitiria a valorização de talentos locais, o fortalecimento das expressões culturais da comunidade e a promoção de participação ativa dos grupos musicais que tradicionalmente atuam em celebrações religiosas.

Trata-se de opção que pode ser organizada pela Administração Pública mediante seleção direta, convite aos grupos locais ou construção colaborativa com as paróquias, pastorais e movimentos católicos, compondo uma programação artística baseada em recursos culturais do próprio território municipal. Tal medida seria complementar, mas não suficiente para alcançar os objetivos pretendidos.

6.2. SOLUÇÃO II: Realização de processo licitatório para contratação de artista local ou regional.

Uma alternativa possível no âmbito das soluções teóricas seria a realização de procedimento licitatório destinado à seleção de artista local ou regional para compor a programação oficial da Festa do Padroeiro São Sebastião. Essa opção pressupõe a elaboração de instrumento convocatório contendo requisitos técnicos mínimos, critérios objetivos de julgamento, regras para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como parâmetros de desempenho e entrega compatíveis com a execução de apresentações musicais em eventos de médio porte promovidos pelo município. Tal certame poderia, em tese, ser estruturado dentro das modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a participação de músicos, bandas ou grupos

culturais da região que se dispusessem a atender às condições estabelecidas pela Administração, mediante submissão de propostas artísticas e de preços.

A estruturação dessa solução exigiria, ainda, a definição de critérios de avaliação técnica que assegurassem a isonomia entre os participantes, a impessoalidade na análise das propostas e a busca pela seleção mais vantajosa ao interesse público. A Administração teria de adotar parâmetros objetivos para julgamento, como qualidade artística demonstrada, experiência prévia em eventos públicos, capacidade de atendimento ao público estimado e compatibilidade com a temática religiosa da festividade. Além disso, seriam necessárias diligências para verificar a adequação dos artistas concorrentes às exigências logísticas, técnicas e organizacionais do evento, incluindo *rider* básico, disponibilidade de agenda, estrutura de equipe e outras especificações dependentes da natureza do espetáculo musical.

Embora essa alternativa se configure como hipótese formalmente admissível dentro do repertório de possibilidades administrativas, sua adoção exigiria a construção de um processo licitatório completo, com todas as etapas de planejamento, divulgação, análise documental, julgamento e formalização contratual, respeitando os prazos legais e a tramitação típica dos certames públicos. Assim, a solução demanda considerável esforço procedimental, observância estrita aos ritos licitatórios e ampla mobilização administrativa para garantir que o procedimento se desenvolva em consonância com os princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência, ainda que se trate de contratação de menor complexidade material.

6.3. SOLUÇÃO III: Contratação de artistas de renome por meio de procedimento licitatório.

Outra alternativa possível consiste na tentativa de estruturar um procedimento licitatório destinado à seleção de artistas católicos de renome nacional para compor a programação da Festa do Padroeiro São Sebastião. Em tese, tal solução demandaria a elaboração de edital contendo requisitos de qualificação, critérios objetivos de julgamento, documentação técnica e condições contratuais específicas para apresentações musicais, permitindo a participação de artistas de maior projeção no mercado musical católico.

Essa alternativa pressupõe, do ponto de vista teórico, a existência de artistas consagrados que possam disputar o certame em igualdade de condições, mediante apresentação de propostas comerciais, demonstrativos técnicos e documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021. O procedimento licitatório, nesse cenário, envolveria a atuação de empresários, agências de representação artística ou produtores musicais que eventualmente manifestassem interesse na disputa.

Trata-se de solução que, embora possível no plano conceitual, requer avaliação posterior quanto à sua aderência às práticas de mercado, às condições de representação artística existentes no segmento católico e à efetiva competitividade entre profissionais de notoriedade nacional.

6.4. SOLUÇÃO IV: Contratação direta do cantor católico Juninho Cassimiro por inexigibilidade de licitação.

Outra solução possível consiste na contratação direta do artista por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrados os requisitos legais de consagração pela opinião pública ou crítica especializada, notória especialização e representação exclusiva contínua e permanente. Esta alternativa pode ser considerada quando o objeto demandar profissional com características singulares, cuja atuação atenda integralmente à finalidade cultural e religiosa do evento.

Nessa alternativa, a Administração realizaria a instrução documental necessária, contemplando: comprovação de exclusividade da representação do artista, elementos que demonstrem notoriedade, análise de preços, justificativa técnica, atendimento aos requisitos de habilitação e análise jurídica prévia. A contratação abrangeria a apresentação musical e demais condições técnicas constantes de proposta comercial emitida pelo representante exclusivo.

A adoção dessa solução, por sua natureza, exige avaliação posterior acerca da aderência aos requisitos legais, da compatibilidade com o planejamento do evento e da observância dos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.5 DA ANÁLISE E CONCLUSÃO SOBRE AS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

A análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda revela que, embora existam diferentes caminhos teóricos para a contratação da atração musical destinada à Festa do Padroeiro São Sebastião, apenas a contratação direta por inexigibilidade apresenta aderência plena aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais que regem as contratações públicas de caráter artístico. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, prevê expressamente a inexigibilidade de licitação quando o objeto envolver a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Esse dispositivo legal foi construído para situações em que a competição é inviável por natureza, como ocorre com artistas de renome nacional que atuam por meio de representação exclusiva.

Ao examinar todas as possibilidades levantadas, observa-se que a realização de processo licitatório para seleção de artistas locais ou regionais, ainda que formalmente possível, não atende ao interesse público específico que orienta a realização da Festa do Padroeiro São Sebastião. A Administração busca garantir uma atração musical de abrangência nacional, com forte identificação religiosa e capacidade concreta de mobilizar público regional, elevando a qualidade técnica e espiritual do evento. Soluções baseadas apenas em artistas locais, embora relevantes para compor a programação complementar, não respondem ao objetivo central do evento e não entregam o impacto cultural e devocional esperado, razão pela qual permanecem como alternativas secundárias dentro do planejamento municipal.

Da mesma forma, a análise da solução que envolveria eventual licitação entre artistas de renome demonstra-se inadequada não por escolha discricionária da Administração, mas por inviabilidade estrutural. Artistas de expressão nacional, como Juninho Cassimiro, costumam atuar exclusivamente por meio de empresários ou agências oficiais, não participam de certames públicos competitivos e não se submetem a disputa de propostas, o que na prática frustra qualquer tentativa de competição real. A promoção de um procedimento licitatório nessas condições geraria apenas um certame vazio ou incapaz de selecionar profissional com o perfil desejado, configurando perda de eficiência, afrontando o princípio da finalidade, comprometendo o atendimento adequado da necessidade pública e contrariando os princípios previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, especialmente os da eficiência, motivação, planejamento e interesse público.

Nesse contexto, resta configurada a hipótese de inviabilidade de competição, elemento nuclear para a adoção da contratação direta por inexigibilidade. O cantor católico Juninho Cassimiro atende plenamente aos requisitos legais de consagração pública e notória especialização, conforme demonstram sua presença digital consolidada, sua atuação constante em eventos católicos de grande porte e seu reconhecimento nacional no segmento da música litúrgica. Trata-se de artista cuja contratação depende, necessariamente, de seu representante oficial, circunstância que evidencia a exclusividade da representação e atende às exigências jurisprudenciais para caracterização da inexigibilidade. Além disso, a solução apresenta forte aderência ao planejamento do evento, adequação ao perfil religioso da festividade e capacidade comprovada de ampliar o alcance cultural, espiritual e turístico da celebração.

Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, motivação e economicidade, não há alternativa que atenda de forma mais completa e segura ao interesse público do que a contratação direta do artista por inexigibilidade. A medida evita riscos jurídicos, garante alinhamento ao propósito do evento, assegura a entrega de resultado socialmente relevante e sustenta-se integralmente nos comandos normativos da Lei de Licitações. A contratação de Juninho Cassimiro por inexigibilidade, portanto, é não apenas juridicamente possível, mas

tecnicamente necessária e administrativamente recomendável, configurando-se como a solução mais adequada para assegurar o cumprimento dos objetivos culturais, religiosos e comunitários da Festa de São Sebastião, Padroeiro do Município de São Sebastião do Alto.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como resultado das tratativas preliminares, a empresa Summer Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.779.207/0001-06, situada na Rua Pde. Adelino, 2074, Conj. 121, Quarta Parada, São Paulo-SP, CEP. 03.303-000, atuando sob o nome fantasia SB Produções, responsável pela exclusividade de gestão da carreira do artista Juninho Cassimiro, apresentou à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos proposta para a realização de apresentação artística do cantor católico, com duração estimada de 1h30 (uma hora e trinta minutos), incluindo todas as despesas necessárias à execução do espetáculo, tais como cachê, logística, infraestrutura técnica, hospedagem e alimentação da equipe envolvida, e tributos.

01 (uma) apresentação artística do cantor JUNINHO CASSIMIRO.		
Item	Descrição	Preço
01	Cachê do artista	R$ 90.000,00
02	Transporte do artista e equipe (aéreos)	R$ 2.000,00
03	Hospedagem do artista e equipe	R$ 2.000,00
04	Alimentação do artista e equipe	R$ 1.000,00
05	Impostos – ISS 5%	R$ 5.000,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA	**R$ 100.000,00**

A proposta recebida encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar e será utilizada como base para composição do valor da contratação, nos termos da legislação vigente.

8 – PESQUISA DE MERCADO

Embora não se trate de um objeto passível de competição, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**,** foi realizada a análise da razoabilidade do preço, conforme orienta a legislação. Para tanto, foram

apresentadas notas fiscais de contratações similares realizadas por outros entes públicos, referentes a apresentações do artista Juninho Cassimiro, com o objetivo de comprovar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado. Tais documentos foram encaminhados pela empresa Summer Produções LTDA, representante exclusiva da artista.

a) Referencial de contratação similar I:

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 00000067	Primeira Parcela (50%)	17/01/2025	R$ 50.000,00	**R$ 50.000,00**
Discriminação dos serviços: Show artístico do cantor JUNINHO CASSIMIRO, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Aniversário de 261 anos da Cidade de Atalaia/AL, no dia 01/02/2025. Referente a **primeira parcela** de 50% no valor de R$50.000,00 a ser pago antes do evento e o restante no valor de R$50.000,00 a ser pago após o show totalizando R$100.000,00					
Tomador dos serviços:			Município:	UF:	CNPJ:
Prefeitura Municipal de Atalaia			Atalaia	Alagoas	12.200.143/0001-26

*Nota fiscal de serviço referente à primeira parcela anexa.

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 00000069	Segunda Parcela (50%)	06/02/2025	R$ 50.000,00	**R$ 50.000,00**
Discriminação dos serviços: Show artístico do cantor JUNINHO CASSIMIRO, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Aniversário de 261 anos da Cidade de Atalaia/AL, no dia 01/02/2025. Referente a **segunda parcela** de 50% no valor de R$50.000,00 a ser pago após o evento.					
Tomador dos serviços:			Município:	UF:	CNPJ:
Prefeitura Municipal de Atalaia			Atalaia	Alagoas	12.200.143/0001-26

*Nota fiscal de serviço referente à segunda parcela anexa.

b) Referencial de contratação similar II:

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 00000095	Parcela única (100%)	02/06/2025	R$ 100.000,00	**R$ 100.000,00**
Discriminação dos serviços: Referente à apresentação artística: Juninho Cassimiro em 25/05/2025, Emenda Voluntária Gil Diniz – Apoio Atividades Culturais Cristãs para a programa Apoio a Festivais – **Parcela única** – PO6736.					
Tomador dos serviços:			Município:	UF:	CNPJ:
Associação Paulista doas Amigos da Arte			São Paulo	São Paulo	06.196.001/0001-30

*Nota fiscal de serviço anexa.

c) Referencial de contratação similar III:

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 00000097	Parcela única (100%)	06/06/2025	R$ 100.000,00	**R$ 100.000,00**
Discriminação dos serviços: Apresentação artística do cantor Juninho Cassimiro no dia 07/06/2025.					
Tomador dos serviços: Município de Mineiros			Município: Mineiros	UF: Goiás	CNPJ: 02.316.537/0001-90

*Nota fiscal de serviço anexa.

A comparação com os preços praticados em eventos similares permitiu verificar a compatibilidade entre a proposta apresentada e os valores usualmente praticados no mercado para apresentações do artista Juninho Cassimiro. Tais valores englobam cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação da equipe, infraestrutura técnica, produção e suporte operacional.

Dessa forma, conclui-se que o valor proposto está em conformidade com os preços médios praticados para a realização de shows do referido artista, demonstrando-se razoável, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, especialmente diante da sua notoriedade nacional, do impacto cultural da apresentação e da expressiva expectativa de público.

O valor estimado para a contratação dos serviços propostos mostra-se exequível e compatível com os parâmetros de mercado, devendo sua viabilidade orçamentária ser analisada com base no orçamento anual da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, cabendo à autoridade competente verificar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para viabilizar a contratação.

Além disso, a opção pela contratação direta do serviço completo, compreendendo não apenas a apresentação artística solo, mas também toda a logística e os recursos necessários à sua execução, revela-se mais eficiente, seguro e vantajoso do ponto de vista técnico, econômico e jurídico, se comparada à fragmentação do objeto ou à tentativa de estruturar a apresentação por meios indiretos.

A experiência da contratada em eventos de porte similar, a centralização da execução sob uma única empresa responsável e a exigência do artista pela intermediação exclusiva de sua representante tornam desvantajoso qualquer solução alternativa, sendo a contratação por inexigibilidade, com valor previamente analisado e fundamentado, a forma mais adequada à consecução do interesse público.

Ressalta-se que o levantamento mercadológico teve como finalidade subsidiar a análise de razoabilidade do preço, conforme determina a legislação, mesmo tratando-se de hipótese de inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, estimamos a demanda de acordo com a previsão de realização do evento oficial em comemoração à tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total apurado
01	Show musical do cantor Juninho Cassimiro e banda durante o evento da tradicional Festa de São Sebastião, padroeiro do Município de São Sebastião do Alto, dia 20 de janeiro de 2026.	Unidade	01 (uma) apresentação musical de 1h30 (uma hora e trinta minutos).	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Diante ao exposto, o total do valor da contratação é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura de São Sebastião do Alto, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, tem como objetivo valorizar o calendário oficial do município, fortalecer o turismo religioso e garantir acesso gratuito da população à cultura, à fé e ao lazer. Nesse contexto, insere-se a realização da apresentação artística do cantor católico Juninho Cassimiro, como parte da programação da Festa do Padroeiro São Sebastião, celebração tradicional prevista para os dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2026, com apresentação oficial no dia 20 de janeiro na Rua Largo da Matriz, Centro.

A apresentação será organizada em formato singular, com duração mínima de 1h30, integrando a noite religiosa da festividade, que há décadas compõe o calendário turístico-cultural do município e atrai moradores, visitantes e fiéis da região serrana fluminense. O espetáculo atende ao propósito da Administração Pública de ampliar o acesso democrático à cultura religiosa católica, promover integração comunitária e fortalecer a identidade espiritual da comunidade altense.

Amplamente reconhecido no cenário da música litúrgica católica, o artista será contratado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude de sua notória especialização, consagração pública e da representação exclusiva exercida pela empresa Summer Produções LTDA. A proposta apresentada contempla todos os elementos necessários à execução do serviço, incluindo cachê, logística, estrutura técnica e demais condições previstas em anexo.

A contratação abrange o fornecimento integral do serviço artístico, compreendendo deslocamentos terrestres e aéreos, hospedagem, alimentação, produção técnica de sonorização e iluminação, *backline*, apoio operacional, abastecimento de camarim e todos os itens requeridos no *rider* técnico fornecido pela produção do artista. A contratada será responsável por gerenciar toda a logística operacional, garantindo pontualidade, segurança e conformidade com o cronograma estabelecido. Essa centralização logística é essencial para assegurar execução eficiente da apresentação, evitando atrasos e permitindo resposta rápida a imprevistos.

A infraestrutura técnica, como sonorização, iluminação, palco e estrutura física de camarins, deverá estar instalada com antecedência no local do evento, possibilitando alinhamento final e configuração dos equipamentos pela equipe da contratada. A presença da equipe técnica com tempo hábil é indispensável para garantir a qualidade artística e o atendimento fiel às especificações da produção.

A execução será formalizada em contrato administrativo específico, com vigência limitada ao período necessário para garantir a realização do evento e com cláusulas claras sobre obrigações, prazos, suporte técnico, regularidade fiscal e penalidades. O instrumento contratual incluirá cláusula de devolução integral dos valores pagos em caso de não realização da apresentação por responsabilidade da contratada, acrescida de multa compensatória de 10% (dez por cento), conforme ajustes pactuados.

Diante da exigência da contratada quanto ao pagamento parcial antecipado como condição indispensável para a realização do show, a Administração observará as disposições do artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida formalização contratual, justificativa técnica expressa neste Estudo Técnico Preliminar e possibilidade, a critério da Administração, de exigência de garantia contratual, nos termos do artigo 96 da mesma lei, como medida de segurança adicional para o pagamento antecipado.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitida a atuação de equipe de apoio para acompanhamento das obrigações técnicas, administrativas e operacionais. O fiscal será responsável pelo acompanhamento da execução, pela verificação da conformidade dos serviços com o contrato e pela adoção de providências em caso de eventual descumprimento.

Toda a documentação pertinente será devidamente registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência Municipal, assegurando publicidade, controle social e cumprimento dos princípios da transparência e da legalidade.

O evento será gratuito, em área pública, permitindo ampla participação da população e das comunidades católicas locais e regionais., promovendo inclusão social, liberdade religiosa e

fortalecimento dos valores comunitários. A estrutura contará com medidas de acessibilidade, segurança, ordenamento e atendimento ao público, garantindo ambiente adequado para a celebração religiosa que integra o patrimônio cultural do município.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em razão da natureza singular da apresentação artística e da forma de atuação profissional do cantor católico Juninho Cassimiro, cuja carreira é administrada mediante representação exclusiva contínua, torna-se tecnicamente inviável o parcelamento do objeto. A contratação envolve um serviço artístico indivisível, que abrange não apenas a execução da apresentação musical, mas também todos os elementos acessórios necessários ao seu desempenho adequado, incluindo logística de deslocamento, hospedagem, alimentação, equipe técnica, produção, suporte operacional, observância do *rider* técnico, preparação de palco e demais condições essenciais para a plena realização do espetáculo.

A fragmentação dessa contratação em partes isoladas violaria o princípio da integração e coerência da solução, podendo gerar riscos relevantes à execução, tais como inconsistências operacionais, sobreposição de responsabilidades, falhas de comunicação entre diferentes fornecedores, compromissos contraditórios e incompatibilidades técnicas entre equipes distintas. Esse fracionamento artificial poderia comprometer a qualidade geral da apresentação, ocasionar atrasos, despadronização operacional e aumentar substancialmente as dificuldades de fiscalização e de controle contratual.

Ademais, artistas de notoriedade nacional como Juninho Cassimiro normalmente estabelecem como condição contratual a centralização da logística e da produção junto ao representante exclusivo, a fim de assegurar a integridade técnica e artística da apresentação e evitar interferências externas que possam comprometer a execução do show.

A necessidade de pagamento parcial antecipado, usualmente condicionada pelos representantes de artistas consagrados como requisito para reserva de agenda, reforça a exigência de um instrumento contratual único, no qual estejam claramente previstas todas as obrigações e responsabilidades da contratada, em estrita conformidade com o artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando esses elementos, constata-se que o não parcelamento do objeto atende aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da razão objetiva e da adequação da solução à necessidade pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, justifica-se a adoção da contratação global como a única forma tecnicamente viável de garantir a integralidade, a segurança e a qualidade da apresentação artística a ser executada.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da apresentação musical do cantor católico Juninho Cassimiro, durante a tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, prevista para ocorrer entre os dias 17 e 20 de janeiro de 2026, busca promover o desenvolvimento cultural, social e econômico do município de São Sebastião do Alto-RJ, fortalecendo o turismo religioso católico regional, o lazer comunitário e a valorização da identidade local. Trata-se de iniciativa que reforça a preservação das tradições do padroeiro, ampliando o acesso da população a manifestações culturais e religiosas de qualidade.

Sob a perspectiva cultural, a participação de artista amplamente reconhecido na música litúrgica católica representa a oferta de um espetáculo de elevado padrão artístico e espiritual, que atende às expectativas dos fiéis e contribui para a promoção da cultura religiosa, da música ministerial e das expressões devocionais presentes na comunidade. A apresentação gratuita e realizada em espaço público garante que toda a população, inclusive aqueles com menor poder aquisitivo, possa acessar um conteúdo artístico e espiritual que, fora do contexto do evento municipal, demandaria deslocamento a grandes centros urbanos e participação em eventos privados de custo elevado.

O intercâmbio cultural promovido pelo espetáculo favorece o encontro entre diferentes segmentos sociais, fortalece laços comunitários e fomenta uma agenda de lazer inclusiva, diversa e de qualidade, acessível a todas as faixas etárias. Além disso, o evento estimula a difusão de outras manifestações culturais e sociais associadas à festa, como a culinária local, o artesanato e outras expressões tradicionais, enriquecendo simbolicamente o festejo e ampliando o sentimento de pertencimento da população altense.

Do ponto de vista social, a apresentação contribui para o fortalecimento do convívio comunitário ao criar espaços seguros, organizados e acolhedores para o entretenimento, sobretudo para jovens, adultos e famílias. Ao ocupar positivamente o espaço público com atividades religiosas e culturais, o município reduz vulnerabilidades sociais, fortalece vínculos coletivos e promove qualidade de vida, em consonância com políticas culturais inclusivas e com o papel constitucional do Estado de garantir o acesso democrático ao lazer e à cultura.

No plano econômico, o espetáculo movimenta o turismo religioso e gera impacto direto e indireto sobre diferentes setores da economia municipal. O aumento do fluxo de visitantes impulsiona o comércio local, estimula o setor de alimentação, favorece serviços de hospedagem e transporte, e cria oportunidades de trabalho temporário para prestadores de serviços, ambulantes, equipes técnicas e fornecedores envolvidos na estrutura do evento. Essa dinâmica contribui para aquecer a economia durante o período festivo, gerando renda e fortalecendo a cadeia produtiva associada às festividades municipais.

Por fim, o apoio do Poder Executivo Municipal à realização da apresentação fortalece a imagem institucional da Prefeitura de São Sebastião do Alto como promotora de eventos de qualidade, comprometida com a valorização das tradições culturais e religiosas, com o acesso gratuito à cultura e com a promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável. A realização do espetáculo torna-se, portanto, instrumento estratégico de política pública cultural e turística, reforçando o papel do município na preservação e promoção de seu patrimônio imaterial.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização do contrato, a Administração Pública deverá designar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses agentes públicos deverão, se necessário, ser devidamente capacitados para o acompanhamento específico das atividades relativas à contratação da apresentação do cantor católico Juninho Cassimiro, considerando a complexidade do evento, os requisitos técnicos, operacionais e as normas de segurança envolvidas.

Para viabilizar o início da execução contratual e assegurar a realização segura e eficiente da apresentação, torna-se essencial a adoção de medidas estratégicas integradas ao planejamento anual de eventos do município.

A Administração deverá tomar as providências junto aos órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros), concessionária de energia elétrica, hospital de referência e demais instituições de apoio, a fim de garantir a estrutura de suporte adequada à realização do evento, especialmente diante da expectativa de grande concentração e deslocamento de público, bem como do aumento do fluxo de veículos no entorno do local.

Será igualmente necessário prever, organizar e desenvolver um plano logístico estratégico, em articulação com os operadores do transporte público municipal, com as secretarias responsáveis pelo monitoramento do trânsito e com a Defesa Civil, de modo a viabilizar o acesso ordenado ao local da apresentação e garantir rotas alternativas de entrada e saída, inclusive para veículos de emergência.

Além disso, a Administração deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas mitigadoras de impactos ambientais, como o controle de resíduos sólidos, proteção do solo e da vegetação do entorno, e ações preventivas contra poluição sonora excessiva, considerando o porte e a natureza do evento.

Para assegurar ampla divulgação e acesso à população, será elaborado um plano de comunicação e publicidade do evento, respeitando os princípios da transparência e do acesso à informação pública. Considerando que a apresentação ocorrerá em espaço público no Largo da

Matriz e com acesso totalmente gratuito, o plano deverá contemplar estratégias de comunicação que garantam capilaridade junto à comunidade católica local e regional.

A segurança interna do evento deverá contar com equipe especializada, pública ou privada, responsável pelo controle de acesso, fiscalização e manutenção da ordem durante toda a apresentação.

Deverá ser garantida a acessibilidade plena do espaço, com adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas vigentes, promovendo inclusão e igualdade no acesso ao evento. A centralidade do Largo da Matriz e o caráter religioso da festividade exigem atenção especial às rotas de circulação e às áreas reservadas a idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Também poderá ser elaborado e adotado plano de contingência para atendimento de situações emergenciais, contemplando atendimento médico, evacuação, e cumprimento de eventuais protocolos sanitários vigentes à época da realização do evento.

A integração entre os órgãos públicos municipais e demais instituições envolvidas será fundamental para garantir não apenas a legalidade e segurança da contratação, mas também a qualidade, acessibilidade e sucesso da apresentação do cantor Juninho Cassimiro, consolidando o evento como uma celebração cultural e religiosa de destaque no calendário municipal.

A Administração Pública deverá adotar ações adicionais voltadas à mitigação de impactos sobre moradores e comerciantes do entorno da Rua Largo da Matriz, incluindo comunicação prévia sobre datas, horários e possíveis alterações de circulação. Também será recomendado o estabelecimento de áreas delimitadas para comércio ambulante, de modo a evitar descarte irregular de resíduos, poluição visual e obstruções em vias de acesso.

Como o evento ocorrerá em área que integra o conjunto histórico e cultural do município, deverá ser observado o cuidado na montagem e desmontagem das estruturas temporárias, de modo a evitar danos ao patrimônio edificado, ao calçamento e à vegetação ornamental existente. A etapa de desmontagem também deverá ser acompanhada, garantindo que o espaço público seja restituído à sua condição original.

Após a conclusão da apresentação, sugerimos à equipe de fiscalização contratual a elaboração de relatório final detalhado, avaliando o cumprimento das obrigações contratadas, a qualidade dos serviços prestados e apontando oportunidades de aprimoramento para futuras contratações. Esse relatório final deverá contemplar a análise do fluxo de público, a efetividade das medidas logísticas adotadas e a aderência do espetáculo ao caráter religioso da Festa do Padroeiro São Sebastião.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a viabilidade e contratação da presente demanda, foram identificadas características para contratações correlatas que interfiram diretamente no desempenho técnico da apresentação do artista Juninho Cassimiro. São elas:

a) Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de estrutura de palco, camarins, grades, fechamento de área e demais elementos da organização física do evento;
b) Eventual contratação de empresa para fornecimento e operação de painel em LED e iluminação cênica, conforme orientações da equipe técnica do artista;
c) Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, respeitando os parâmetros técnicos indicados no *rider* técnico fornecido pela produção artística;
d) Eventual contratação de empresa para locação de geradores de energia, a fim de garantir o fornecimento elétrico adequado e ininterrupto durante a apresentação.

As eventuais contratações interdependentes têm caráter complementar e visam garantir a infraestrutura, segurança, logística e conforto necessários ao público, à equipe técnica e ao artista, assegurando o pleno funcionamento do evento como um todo. Tais contratações envolvem a estruturação do espaço onde ocorrerá o espetáculo musical, a fim de atender as exigências legais e operacionais da Administração Pública. São elas:

a) Eventual contratação de empresa para locação e manutenção de cabines portáteis (banheiros químicos), visando o atendimento ao público e à equipe técnica envolvida;
b) Eventual contratação de empresa para locação de tendas, visando o atendimento aos serviços públicos e à equipe técnica envolvida;
c) Eventual contratação de serviço de apoio técnico, brigadistas, seguranças, equipe médica e ambulância, considerando o porte do evento e a concentração de público;
d) Eventual contratação de serviços de alimentação e apoio logísticos destinados aos servidores públicos municipais que atuarão no evento, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho durante a realização da festividade.

Tais contratações correlatas não interferem tecnicamente no objeto principal, mas são indispensáveis para a execução eficiente, segura e organizada do evento, conforme os padrões exigidos para festividades públicas de médio a grande porte com atração musical de repercussão

regional. Além disso, poderão ser necessárias ações de suporte operacional, como a instalação de sinalização temporária, reforço de iluminação pública no entorno, ponto de apoio para a Guarda Municipal e organização prévia de área de estacionamento e fluxo de pedestres, medidas que contribuem para a segurança e mobilidade urbana durante o evento religioso. Outros serviços acessórios, como limpeza pública reforçada antes, durante e após a apresentação, também podem ser previstos para garantir a adequada utilização do espaço e o atendimento às normas de higiene e conservação de áreas públicas.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A apresentação musical do artista católico Juninho Cassimiro, prevista para o dia 20 de janeiro de 2026 na Rua Largo da Matriz, Centro, constitui evento de grande apelo popular, com concentração significativa de público e estruturas temporárias de apoio. Embora se trate de atividade cultural e de lazer, ambientalmente considerada de baixo impacto direto, é importante reconhecer que a movimentação gerada pode ocasionar efeitos ambientais temporários.

Os impactos ambientais decorrem principalmente das possibilidades de aumento do fluxo de pessoas e veículos, da geração de resíduos sólidos, do uso de recursos energéticos e hídricos e da atividade de comércio informal de alimentos. Contudo, a adoção de boas práticas de gestão ambiental e medidas preventivas permite mitigar tais impactos, promovendo o equilíbrio entre o evento e a sustentabilidade urbana.

O que se pretende com a realização da apresentação é garantir que os efeitos positivos (culturais, sociais e econômicos) se sobreponham aos eventuais impactos adversos, mantendo o compromisso com uma realização ambientalmente responsável.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MITIGAÇÃO
1. Possível aumento da produção de lixo comum em vias públicas provenientes da concentração de público nos eventos.	Disponibilização de mais lixeiras nos logradouros públicos; aumento no efetivo do serviço de limpeza pública após o evento, para recolhimento e destinação correta do lixo comum, seja para reciclagem ou aterro sanitário; conscientização de empreendedores locais para, preferencialmente, a comercialização de bebidas e alimentos ser em embalagens recicláveis.

2. Possível obstrução do sistema de drenagem urbana por descarte inadequado de resíduos.	Orientação aos comerciantes e público sobre o descarte correto; instalação de coletores seletivos; fiscalização para evitar o acúmulo de lixo próximo a bueiros e bocas de lobo.
3. Possível aumento de resíduos em banheiros químicos.	Contratação de empresa que atendam os critérios de manipulação, recolhimento e descarte de efluentes dos banheiros químicos em estações de tratamento de esgoto específicas.
4. Possível produção de óleo vegetal saturado em comércio provisório na praça de alimentação.	Conscientização e fiscalização pela Guarda Ambiental municipal quanto ao armazenamento e descarte correto de óleo vegetal saturado proveniente de frituras em barracas de alimentação provisórias; Previsão de pontos de coletas.
5. Possível acréscimo de produção de gases provenientes do aumento de fluxo de veículos automotores particulares e veículos para transporte de estruturas e equipamentos.	Incentivo a utilização de transporte público, diminuindo o fluxo de veículos individuais. Incentivo a preservação de nossas florestas, a fim de contribuir com a possível neutralização de CO^2.
6. Possível aumento de produção de gases provenientes de uso de geradores de energia a diesel.	Preferência pelo uso de diesel com baixo teor de enxofre, como o diesel S10, visando minimizar a emissão de poluentes atmosféricos.
7. Possível aumento do consumo de energia elétrica.	Preferencialmente utilizar equipamentos de iluminação de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.
8. Possível aumento da poluição sonora.	Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estrategicamente estipulados; considerar avaliações ambientais prévias para locais mais adequados, evitando áreas de conservação ambiental; campanhas promocionais de valorização e preservação da flora e fauna local. Informar previamente a comunidade local sobre datas e horários
9. Possível poluição visual pela montagem de estruturas metálicas temporárias.	Preferencialmente utilizar estruturas com *designs* que se harmonizem com o ambiente seguindo rigorosamente o planejamento de montagem e removê-las imediatamente

	após a conclusão do evento.
10. Possível aumento do consumo de recursos hídricos para fins de limpeza de área.	Conscientizar sobre o uso de água reutilizando a água não potável quando possível, evitando o desperdício.
11. Possível interferência em fauna local.	O ruído, iluminação e movimentação intensa podem espantar ou desorientar animais silvestres, sendo assim, deve-se evitar áreas de habitat sensível. Monitorar possíveis ocorrências e atuar em parceria com órgãos ambientais, se necessário. Evitar áreas de maior biodiversidade, como fragmentos de mata atlântica preservada.

Essas medidas serão implementadas pela Administração Municipal em conjunto com as empresas contratadas e as Secretarias envolvidas, garantindo que o evento transcorrerá com responsabilidade ambiental, respeito ao espaço público e atenção à comunidade local.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara, com fundamento nas análises, justificativas e pesquisas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação do artista católico Juninho Cassimiro, por meio da empresa representante exclusiva Summer Produções LTDA, é viável e razoável.

O valor proposto está compatível com os preços de mercado para apresentações similares, considerando a notoriedade do artista, a singularidade do evento e o impacto cultural e social esperado para a comemoração da tradicional Festa de São Sebastião.

A contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, dada a exclusividade da representação e a impossibilidade de competição.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, além de promover o acesso amplo da população a uma programação cultural de qualidade, alinhada às políticas públicas municipais de turismo, cultura e lazer.

São Sebastião do Alto, 08 de dezembro de 2025.

16 DA ELABORAÇÃO

Elaborado por:	Aprovado por:
_____	_____
Pedro Americo Pietrani Queiroz Matrícula25/0111-19	João Victor Coelho Consenço Rodrigues Matrícula 25/0007-19

17 ANEXOS

a) Decreto Municipal 2.308/2023;
b) Proposta apresentada pela empresa Summer Produções LTDA;
c) Cartão CNPJ da empresa Summer Produções LTDA;
d) Cópia do contrato de exclusividade apresentado pela empresa Summer Produções LTDA;
e) Cópia do documento de identificação civil Antônio Cerqueira Júnior;
f) Cópia do documento de identificação civil Francisco de Assis Cassimiro Júnior;
g) Cópia da Nota Fiscal nº 00000067 – Prefeitura Municipal de Atalaia-AL (primeira parcela);
h) Cópia da Nota Fiscal nº 00000069 – Prefeitura Municipal de Atalaia-AL (segunda parcela);
i) Cópia da Nota Fiscal nº 00000095 – Associação Paulista dos Amigos da Arte-SP (parcela única);
j) Cópia da Nota Fiscal nº 00000097 – Município de Mineiros-GO (parcela única).

18 DA DECISÃO

Diante da análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a viabilidade, a razoabilidade e a conveniência da contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se o regular prosseguimento da demanda.

Junte-se este Estudo ao Termo de Formalização de Demanda para que se adotem as providências subsequentes, inclusive com a instrução do processo administrativo, observando-se os trâmites legais, orçamentários e regulamentares necessários à formalização contratual.

São Sebastião do Alto, 08 de dezembro de 2026.

_____

João Victor Coelho Consenço Rodrigues
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 25/0007-19